REGISTRO
FLS. 76/77 DO LIVRO Nº 09
Caçu, 18 / 01 / 96

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1036/95, DE 10 DE MAIO DE 1995.

Autoriza a aquisição de Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mediante compra adquirir de* **INÁCIO EURIPEDES CLOCHES** *ao preço máximo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), 03 (três) lotes urbanos da Quadra 21 Loteamento São Paulo, sendo os lotes 13, 14 e 15, com área total de 675,05m² (seiscentos e setenta e cinco vírgula cinco metros quadrados), mais Edificações sobre estes construidas, edificações estas composta de: Dormitórios, com área total de 87, 32m² (oitenta e sete vírgula trinta e dois metros quadrados) em alvenaria de tijolo comum, esquadrias de ferro, com laje, telha francesa, piso em cerâmica vermelha de 7,5x15 cm, azulejo branco até a altura de 1,50 m, com instalação hidráulica; depósito com área de 7,04m² (sete vírgula quatro metros quadrados) em alvenaria destinada à colocação de 02 (duas) caixas d'água de 1000 litros.*

§ 1º - *Os referidos imóveis encontram-se registrados no CRI local sob os seguintes nº R-1-2.823 livro 2/Q Fl. 128, R-1-2.824 livro 2/Q Fl. 129 e R-1-3.279 livro 2/T Fl. 90, respectivamente.*

§ 2º - *A presente aquisição destina-se a construção da Casa do menor.*

§ 3º - *O pagamento da presente aquisição será efetuada no ato do recebimento das respectivas escrituras e de um único pagamento mediante recibo, inclusive os encargos cartorais nos termos do caput deste artigo.*

Art. 2º - *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mediante decreto, a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sob os seguintes códigos:*

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

15814831-26 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO MENOR

4.000 - DESPESAS DE CAPITAL

4.100 - INVESTIMENTOS

4.110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

- continuação -

Art. 3º *- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art. 4º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, *aos 10 dias do mês de maio de 1995.*

Abel Barbosa Pinheiro

Silvânia Clara Barbosa Pinto

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação através de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 091/95, de 28 de março de 1995, avalia os seguintes Imóveis: 03 (três) Terrenos Urbanos, localizados no Loteamento São Paulo, neste Município, onde neles se encontram as edificações abaixo descritas, com as seguintes medidas e confrontações:

- **Lote da Quadra 21 - Área = 261,05m²**

  Frente: 9,70m, para a Rua Antônio Jacinto da Silva (Rua 29)
  Fundo: 13,00m, confrontando com o Lote 11;
  Lateral Direita: 23,60m, para a Rua José Reinaldo Vieira;
  Lateral Esquerda: 23,00m, confrontando com o Lote 14.

- **Lote 14 da Quadra 21 - Área = 207,00m²**

  Frente: 9,00m, para a Rua Antônio Jacinto da Silva;
  Fundo: 9,00m, confrontando com parte do Lote 11 e Lote 12;
  Lateral Direita: 23,00m, confrontando com o Lote 13;
  Lateral Esquerda: 23,00m, confrontando com o Lote 15.

- **Lote 15 da Quadra 21 - Área = 207,00m²**

  Frente: 9,00m, para a Rua Antônio Jacinto da Silva;
  Fundo: 9,00m, confrontando com o Lote 12;
  Lateral Direita: 23,00m, confrontando com o Lote 14;
  Lateral Esquerda: 23,00m, confrontando com a Rua A.

- Edificações existentes: com área total de 94,36m², composta de:

  Dormitórios, com área de 87,32m² (oitenta e sete vírgula trinta e dois metros quadrados) em alvenaria de tijolo comum, esquadrias de ferro, com laje, telha francesa, piso em cerâmica vermelha de 7,5x15cm, azulejo branco até a altura de 1,50m, com instalação hidraulica; depósito com área de 7,04m² (sete vírgula quatro metros quadrados) em alvenaria destinada à colocação de 02 (duas) caixas d'água de 1000 litros.

A Comissão de acordo com critérios adotados pelo Departamento de Obras e Serviços e pelo Departamento de Coletoria e Tesouraria, avaliou os terrenos acima descritos juntamente com as edificações

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Cont...

existentes em R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Caçu'(GO)., 29 de março de 1995.